



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 14 de setembro de 2020 Número 179

## ÍNDICE

### PARTE C

## SUPLEMENTO

### Defesa Nacional, Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações:

**Despacho n.º 8844-A/2020:**

Mantém a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais. . . . . 415-(2)

### Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 13929-A/2020:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias . . . . . 415-(4)

### Ambiente e Ação Climática

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 13929-B/2020:**

Procedimento concursal para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público . . . . . 415-(5)

**DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, SAÚDE  
E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO**

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna,  
da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

**Despacho n.º 8844-A/2020**

*Sumário:* Mantém a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais.

Considerando que:

a) O Ministro da Defesa Nacional, o Ministro da Administração Interna, a Ministra da Saúde e o Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações determinaram a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, através do Despacho n.º 5520-B/2020, de 14 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, 2.º suplemento, de 14 de maio de 2020, a partir das 00:00 horas do dia 14 de maio de 2020 e até às 00:00 horas do dia 15 de junho de 2020;

b) A referida interdição foi posteriormente prorrogada por via da publicação do Despacho n.º 6251-B/2020, de 9 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, 1.º suplemento, de 12 de junho de 2020;

c) Pelo Despacho n.º 6756-A/2020, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, 1.º suplemento, de 30 de junho de 2020, aquele Despacho foi novamente prorrogado, com efeitos até às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2020;

d) Pelo Despacho n.º 7212-A/2020, de 14 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, 1.º suplemento, de 15 de julho de 2020, aquele mesmo Despacho foi, uma vez mais, prorrogado, com efeitos até às 23:59 horas do dia 31 de julho de 2020;

e) Pelo Despacho n.º 7595-B/2020, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, 2.º suplemento, de 31 de julho de 2020, o Despacho inicialmente referido foi, uma vez mais, prorrogado, com efeitos até 23:59 horas do dia 15 de agosto de 2020;

f) Pelo Despacho n.º 8001-B/2020, de 14 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, 1.º suplemento, de 14 de agosto de 2020, o aludido Despacho foi de novo prorrogado até às 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2020;

g) Pelo Despacho n.º 8414-B/2020, de 1 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, 1.º suplemento, de 1 de setembro de 2020, o mencionado Despacho foi prorrogado por um novo período, que termina às 23:59 horas do dia 14 de setembro de 2020;

h) O Despacho referido na alínea anterior operou uma alteração ao n.º 3 do Despacho n.º 5520-B/2020, de 14 de maio, que passou a ter a seguinte redação:

«3 — Os navios de cruzeiro estão autorizados a atracar nos portos nacionais para abastecimento, manutenção e espera («em *lay-up*»), desde que sem passageiros e apenas com a tripulação mínima para a operação.»;

i) Se entende autorizar, uma vez mais, por via do presente Despacho, a atracagem de navios de cruzeiro nos portos nacionais para espera («em *lay-up*») não apenas para reparação naval, ainda que sob determinados condicionalismos, importando, face ao que antecede, monitorizar permanentemente a implementação desta medida, de forma a permitir a sua eventual reversão, caso tal se venha a justificar;

j) A interdição acima referida, bem como as posteriores prorrogações, se justificaram como medidas de contenção das possíveis linhas de contágio, de modo a controlar a disseminação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, sendo que a situação epidemiológica, quer em Portugal quer noutros países, continua a não se mostrar plenamente controlada;



k) A experiência internacional demonstra o elevado risco decorrente do desembarque de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro:

Assim, o Ministro da Defesa Nacional, o Ministro da Administração Interna, a Ministra da Saúde e o Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 819/2020, de 15 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020, emitido pelo Ministro das Infraestruturas e da Habitação, determinam:

1 — Prorrogar os efeitos do Despacho n.º 5520-B/2020, de 14 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, 2.º suplemento, de 14 de maio de 2020, e posteriormente prorrogado pelo Despacho n.º 6251-B/2020, de 9 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, 1.º suplemento, de 12 de junho de 2020, bem como pelo Despacho n.º 6756-A/2020, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, 1.º suplemento, de 30 de junho de 2020, pelo Despacho n.º 7212-A/2020, de 14 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, 1.º suplemento, de 15 de julho de 2020, pelo Despacho n.º 7595-B/2020, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, 2.º suplemento, de 31 de julho de 2020, e, ainda, pelo Despacho n.º 8414-B/2020, de 1 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, 1.º suplemento, de 1 de setembro de 2020, mantendo assim a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, com as exceções ali previstas, bem como com as alterações ao n.º 3 introduzidas pelo Despacho n.º 8414-B/2020, de 1 de setembro de 2020.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir das 00:00 horas do dia 15 de setembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2020, podendo a interdição ora prorrogada ser objeto de nova prorrogação, em função da evolução da situação epidemiológica em Portugal.

10 de setembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

313557687



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

#### **Aviso n.º 13929-A/2020**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

#### **Homologação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 10 de setembro de 2020, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, referente ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias, aberto com o Aviso de Abertura n.º 10823/2020, 2.ª série, n.º 142 do *Diário da República* de 23 de julho. A lista homologada encontra-se afixada nos serviços de administração escolar, e foi publicitada na página eletrónica <http://www.filipa-vilhena.edu.pt/>.

10 de setembro de 2020. — A Diretora da Escola Secundária Filipa de Vilhena, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

313555418

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 13929-B/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º, 33.º e 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (LTFP), e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 15 de agosto de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República (extrato)* na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

2 — O presente procedimento concursal obteve parecer prévio favorável pelo Despacho n.º 305/2020/MEF, de 4 de maio de 2020, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, pelo Despacho n.º 587/2020/SEO, de 24 de abril, de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento e pelo despacho de 15 de maio de 2020, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, podendo ser opositores trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável ou sem constituição prévia de relação jurídica de emprego público.

3 — Os postos de trabalho a ocupar enquadram-se genericamente no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, da carreira e categoria de técnico superior, indicando-se abaixo a caracterização específica e as referências e locais de trabalho:

Ref.ª A) 1.

1 posto de trabalho — Olhão

Acompanhamento e apoio à decisão das matérias relativas à aplicação do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA) Título Único Ambiental (TUA); Regime Jurídico da Conservação da Natureza; Regime Jurídico das Diretivas Aves e Habitats e, em particular, a Rede Natura 2000; Rede Nacional de Áreas Protegidas e avaliação.

Ref.ª A) 2.

1 Posto de trabalho — Chinicato

Assegurar a implementação da plataforma Web-SIG nacional, na DRCNF, com a integração dos conteúdos específicos da região;

Assegurar o processo de formação contínua e regular, em módulos básico e avançado da plataforma Web-SIG, de forma transversal aos TS e aos VN da DRCNF;

Assegurar a articulação entre a DRCNF Algarve e o DSGC na produção de cartografia temática e generalista, em colaboração com demais Entidades;

Assegurar a atualização permanente de cartografia temática, em resultado da entrada em vigor de instrumentos de gestão territorial, de servidões e restrições de utilidade pública e de normas e regulamentos;

Assegurar a produção de cartografia específica de apoio a apreciações técnicas diversas relativas a pretensões de natureza complexa no que respeita a um conjunto significativo de informação cartográfica.

Ref.ª A) 3.

1 Posto de trabalho — Olhão

Acompanhamento e apoio à decisão das matérias relativas à aplicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), da Rede Fundamental da Conservação da Natureza, em particular: do processo de recondução dos planos de ordenamento das áreas protegidas em programas especiais de áreas protegidas; da articulação entre os instrumentos de gestão territorial (incluindo do ordenamento do espaço marinho), do regime jurídico das Diretivas Aves e Habitats e, em particular, da Rede Natura 2000, os regimes jurídicos de conservação da natureza e da biodiversidade e de ordenamento do território; de projetos agrícolas e silvícolas.

Ref.ª A) 4.

1 Posto de trabalho — Olhão

Análise, monitorização e emissão de pareceres aos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Análise e emissão de parecer aos Planos Operacionais Municipais e Planos Especiais de Intervenção Florestal;

Apoio técnico e coordenação do trabalho dos Gabinetes Técnicos Florestais do Distrito de Faro;  
Acompanhamento técnico das entidades gestoras das equipas afetas ao Programa Nacional de Sapadores Florestais do Distrito de Faro;

Apoio técnico às operações do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais;

Apoio técnico à comissão Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Faro;

Coordenação técnica do programa distrital de sensibilização aos fogos rurais;

Participação e apoio às reuniões regulares do Centro de Coordenação Operacional Distrital de Faro;

Emissão de pareceres técnicos relacionados com as áreas ardidadas registadas no âmbito do Sistema de Gestão de Incêndios Florestais;

Elaboração de planos de ação e relatórios de estabilização de emergência em áreas sujeitas a grandes incêndios florestais;

Apoio técnico a projetos cofinanciados no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Coordenação e manutenção de bases de dados e arquivo regional, no âmbito das várias áreas de atuação;

Elaborar relatórios circunstanciados sobre a atividade desenvolvida no âmbito das várias áreas de atuação.

Ref.ª A) 5.

1 Posto de trabalho — Chincato

Elaboração e atualização de Planos de Gestão Florestal para as áreas públicas florestais sob gestão da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve;

Gestão de Matas e Perímetros Florestais sob gestão da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve: Elaboração de projetos de florestação; Definição e acompanhamento de operações florestais; Elaboração de caderno de encargos e hastas públicas; Definição e acompanhamento das ações de silvicultura preventiva;

Coordenação das equipas de prevenção estrutural constituídas por assistentes operacionais do ICNF, I. P., no âmbito da prevenção estrutural;

Coordenação e manutenção de bases de dados e arquivo regional, no âmbito das várias áreas de atuação;

Elaborar relatórios circunstanciados sobre a atividade desenvolvida no âmbito das várias áreas de atuação.



Ref.ª A) 6.

1 Posto de trabalho — Chinicato

Assegurar a implementação das ações de prospeção e monitorização de agentes bióticos nocivos previstas nos diversos planos de ação, controlo e contingência;

Implementar as medidas de proteção fitossanitária dirigidas ao controlo e erradicação de agentes bióticos nocivos, nomeadamente, *Xylella fastidiosa*, cancro resinoso do pinheiro (*Fusarium circinatum*), nemátodo da madeira do pinheiro (*Bursaphelenchus xylophilus*) e vespa das galhas do castanheiro (*Dryocosmus kuriphillus*);

Acompanhar a implementação do Regime Fitossanitário, designadamente ao nível das:

Inspeções anuais obrigatórias aos operadores económicos, designadamente, a fornecedores de Materiais Florestais de Reprodução e outros Operadores Económicos da Indústria de Material Lenhoso, nos termos da legislação aplicável; Inspeções à importação e exportação; Inspeções e Supervisões a Unidades de Fabrico;

Assegurar a realização de vistorias no âmbito da avaliação e reavaliação do material de base inscrito no Registo Nacional de Materiais de Base (RNMB);

Realizações de fiscalizações e gestão de informação no âmbito do regulamento que fixa as obrigações dos operadores que colocam no mercado madeira e produtos de madeira e do regulamento relativo ao regime de licenciamento para as importações de madeira, na implementação das obrigações dos operadores e dos comerciantes;

Analisar e instruir processos relativos a espécies protegidas, nomeadamente, sobreiro, azinheira e azevinho espontâneo, no âmbito do regime jurídico aplicável;

Instruir e emitir pareceres sobre os processos de classificação do arvoredo de interesse público, apreciar as intervenções a executar no arvoredo classificado e apoiar tecnicamente os seus proprietários;

Ref.ª A) 7.

1 Posto de trabalho — Olhão

Analisar e instruir processos relativos a espécies protegidas, nomeadamente, sobreiro, azinheira e azevinho espontâneo, no âmbito do regime jurídico aplicável;

Instruir e emitir pareceres sobre os processos de classificação do arvoredo de interesse público, apreciar as intervenções a executar no arvoredo classificado e apoiar tecnicamente os seus proprietários;

Analisar processos relativos a planos de gestão florestal e planos específicos de intervenção florestal de explorações florestais e agroflorestais privadas;

Participar na elaboração e desenvolvimento de Estratégias, Planos de e Instrumentos de Gestão Territorial, Monitorização do Programa Regional de Ordenamento Florestal;

Análise, acompanhamento e fiscalização de processos nos termos previstos no regime jurídico aplicável as ações de arborização e rearborização;

Apoiar os produtores na gestão sustentável da floresta e demais espaços florestais;

Promover o associativismo e a constituição e desenvolvimento de diferentes modelos de gestão conjunta de áreas florestais;

Promover as fileiras florestais e o reforço da competitividade do sector em parcerias com as partes interessadas;

Realizações de fiscalizações e gestão de informação no âmbito do regulamento que fixa as obrigações dos operadores que colocam no mercado madeira e produtos de madeira e do regulamento relativo ao regime de licenciamento para as importações de madeira, na implementação das obrigações dos operadores e dos comerciantes;

Elaborar relatórios circunstanciados sobre a atividade desenvolvida no âmbito das várias áreas de atuação.



Ref.ª B) 1.

- 1 Posto de trabalho — Beja
- 1 Posto de trabalho — Évora

Proceder à monitorização de valores naturais e analisar processos de licenciamento em Área Classificada e Área Protegida

Proceder à elaboração de memorandos, notas informativas, pareceres e análises críticas de documentos e processos relacionados com a legislação nacional e comunitária de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, nomeadamente Diretiva Aves e Habitats (e legislação nacional que as transpõe), da Convenção de Berna (e da legislação nacional que a aplica), dos processos comunitários relacionados com a conservação da natureza e da biodiversidade;

Prestar o apoio técnico necessário à elaboração de planos de ação de espécies identificadas;

Assegurar o acompanhamento dos processos de avaliação ambiental e preparar os pareceres solicitados no âmbito da avaliação ambiental, incluindo a pós-avaliação.

Ref.ª B) 2.

- 1 Posto de trabalho — Évora
- 1 Posto de trabalho — Vila Nova de Santo André

Apoiar os procedimentos relativos à aplicação do regime florestal e da lei dos baldios, esta no âmbito do regime de cogestão de áreas comunitárias;

Apoiar na gestão do património florestal sob gestão do ICNF, I. P., seguindo as normas de orientação aprovadas superiormente, e elaborar e manter os planos de gestão florestal atualizados;

Garantir os procedimentos prévios de alienação de material lenhoso, bem como o acompanhamento dos processos de exploração florestais, assim como os investimentos a realizar nas áreas florestais sob gestão do ICNF

Ref.ª B) 3.

- 1 Posto de trabalho — Portalegre
- 1 Posto de trabalho — Beja

Assegurar a devida articulação entre as várias Divisões da DRCNF do Alentejo e sede do ICNF, I. P., no âmbito das políticas e ações de defesa da floresta contra incêndios, com vista à emissão de pareceres no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI); Elaboração/atualização de planos de fogo controlado; Execução e acompanhamento de ações de fogo controlado; Acompanhamento de relatórios de emergência pós-incêndio;

Garantir o acompanhamento e monitorização do planeamento distrital e municipal de DFCI, bem como o dispositivo de prevenção estrutural ao nível distrital: Reuniões de trabalho no âmbito do acompanhamento distrital DFCI; Reuniões com gabinetes técnicos florestais (GTF); Análise de planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) e de planos Operacionais Municipais (POM); Análise de planos Específicos de Intervenção Florestal (PEIF); Análise e emissão de pareceres a candidaturas do Programa Financeiros de Apoio, no âmbito de DFCI

Supervisão das equipas de sapadores florestais (eSF), no âmbito do Sistema Nacional de DFCI, coordenando e apoiando o planeamento da gestão de combustíveis realizado por via do trabalho de serviço público;

Operacionalização do funcionamento das eSF e do Corpo Nacional de Agentes Florestais (CNAF);

Assegurar assessoria técnica no teatro de operações e em centros de decisão no combate a incêndios florestais

Assegurar a representação do ICNF nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta, de Proteção Civil e em ações de sensibilização;

Apoiar as atividades operacionais de formação promovidas por outras Entidades envolvidas no Sistema de Defesa da Floresta;

Participar em representação do ICNF, em equipas de análise e uso do fogo nos incêndios de maior relevância durante o período crítico;



Ref.ª B) 4.

1 Posto de trabalho — Évora

Proceder à análise e instrução de processos no âmbito do regime jurídico aplicável ao ordenamento e à gestão sustentável dos recursos aquícolas e às atividades da pesca e da aquicultura em águas interiores;

Apoiar na implementação das políticas da caça e da pesca em águas interiores e proceder à criação, atualização e gestão dos registos de caçadores e pescadores, bem como promover a realização de exames;

Proceder à análise e instrução de processos associados à criação, renovação e alteração de zonas de caça e pesca em águas interiores, bem como monitorizar e verificar o cumprimento das respetivas decisões;

Acompanhar a gestão das zonas de caça nacional e das zonas de pesca reservada em águas interiores, bem como os equipamentos e instalações cinegéticas e aquícolas da responsabilidade do ICNF, I. P.;

Proceder à análise e instrução de processos relativos a prejuízos causados por espécies cinegéticas, no âmbito do quadro normativo em vigor.

Ref.ª C) 1.

1 Posto de trabalho — Setúbal

Emissão de pareceres no âmbito de legislação nacional e internacional relativos a espécies e habitats marinhos e estuarinos e sua interação com atividade económica e outros usos;

Promover, apoiar e desenvolver estudos técnico-científicos e programas de monitorização em AMP e estuarina.

Desenvolver e apoiar projetos de sensibilização e EA sobre meio marinho e estuarino.

Ref.ª C) 2.

1 Posto de trabalho — Rio maior

Promover, apoiar e desenvolver estudos e projetos científicos e programas de monitorização de espécies e habitats terrestres;

Emissão de pareceres no âmbito de legislação nacional e internacional relativamente a espécies e *habitats*;

Apoiar a implementação de projetos de conservação da natureza e da biodiversidade;

Acompanhar processos em área protegida e em sítio rede natura 2000.

Acompanhar e implementar projetos de monitorização de espécies faunísticas mais relevantes no território.

Apoiar ações de sensibilização e educação ambiental.

Ref.ª D) 1.

1 Posto de trabalho — Marinha Grande

Apoiar a elaboração, acompanhamento e monitorização da execução dos projetos de Investimento Florestal, nas áreas de Regime Florestal sob responsabilidade do ICNF, I. P.;

Apoiar o planeamento, ordenamento e gestão Florestal das Matas Nacionais e Perímetros Florestais, e a execução das ações a empreender nas áreas sob responsabilidade do ICNF, I. P.;

Participar na promoção do regime florestal e assegurar a gestão do património florestal sob responsabilidade do ICNF, I. P.;

Assegurar os procedimentos relativos à legislação dos baldios, incluindo o regime de cogestão de áreas comunitárias;

Participar na elaboração e desenvolvimento de Estratégias, Planos e Instrumentos de Gestão Territorial.

Ref.ª D) 2.

1 Posto de trabalho — Marinha Grande

Assegurar a implementação das ações de prospeção e monitorização de agentes bióticos nocivos previstas nos diversos planos de ação, controlo e contingência; Implementar as medidas de proteção fitossanitária dirigidas ao controlo e erradicação de agentes bióticos nocivos;

Acompanhar a implementação do regime fitossanitário e gestão da informação, ao nível das:

Inspeções fitossanitárias anuais obrigatórias aos operadores económicos, designadamente, a fornecedores de materiais florestais de reprodução e outros operadores económicos da indústria de material lenhoso, nos termos da legislação aplicável;

Inspeções fitossanitárias à importação e exportação;

Inspeções e supervisões a unidades de fabrico;

Assegurar a realização de vistorias no âmbito da avaliação e reavaliação do material de base inscrito no Registo Nacional de Materiais de Base (RNMB);

Instruir e emitir pareceres sobre os processos de classificação do arvoredo de interesse público, apreciar as intervenções a executar no arvoredo classificado e apoiar tecnicamente os seus proprietários;

Elaborar relatórios circunstanciados sobre a atividade desenvolvida no âmbito das várias áreas de atuação.

Ref.ª E) 1.

1 Posto de trabalho — Braga

Analisar e propor a decisão de processos de autorização de atividades de turismo de natureza, animação turística, desportiva, de visitação e de captação de imagens nas áreas classificadas e outras áreas geridas pela DRCNF do Norte. Acompanhar e promover programas de visitação, atividades de turismo e lazer, voluntariado, informação e sensibilização e educação para a biodiversidade, a conservação da natureza e a floresta. Coordenação de equipamentos de educação, informação e interpretação ambiental. Desenvolvimento de instrumentos de gestão da visitação e de planeamento de estratégias de educação ambiental. Acompanhamento dos processos relativos à certificação internacional de Áreas Protegidas da DRCNF do Norte e à Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés.

Ref.ª E) 2.

1 Posto de trabalho — Esposende

Analisar e propor a decisão de processos de parecer relativos à gestão do litoral norte, áreas costeiras e estuarinas, bem como das áreas classificadas geridas pelo DRCNF-N, no âmbito dos seus instrumentos de gestão ou do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental. Acompanhar, promover e desenvolver programas e projetos de conservação, monitorização e conhecimento da biodiversidade e da conservação da natureza, nomeadamente relativos ao litoral norte, áreas costeiras e estuarinas.

Ref.ª F) 1.

1 Posto de trabalho — Sede Lisboa

Acompanhamento e apoio à decisão em matérias relativas à biodiversidade marinha e costeira, designadamente: medidas de gestão, ordenamento e planeamento de áreas marinhas protegidas e da Rede Natura 2000 no meio marinho; monitorização biológica, conservação da biodiversidade e bases de dados de informação biológica, processos de avaliação ambiental; de processos comunitários e multilaterais, designadamente associados à aplicação das Diretivas Aves e Habitats e à aplicação da Política Comum de Pescas em matérias da área de missão do ICNF e Diretiva Quadro Estratégia Marinha.

Ref.ª F) 2.

1 Posto de trabalho — Lisboa

Acompanhamento e apoio à decisão em matérias relativas à biodiversidade, designadamente: medidas de gestão, ordenamento e planeamento de áreas protegidas e da Rede Natura 2000; monitorização biológica, conservação da biodiversidade e bases de dados de informação biológica, processos de avaliação ambiental; de processos comunitários e multilaterais, designadamente associados à aplicação das Diretivas Aves e Habitats.

Ref.ª F) 3.

1 Posto de trabalho — Lisboa

Implementação de normativos nacionais, comunitários e internacionais de Conservação da Natureza e Biodiversidade, e florestas.

Apoio à coordenação e operacionalização de sistema de gestão de informação geográfica na área da proteção e valorização do capital natural;

Desenvolvimento de aplicações SIG e modelos de dados geográficos no âmbito das áreas da conservação e proteção dos recursos naturais;

Elaboração de relatórios.

Acompanhamento de reuniões internacionais.

Ref.ª G)

1 Posto de trabalho — Marinha Grande

Funções consultivas orientadas para o estudo, planeamento, avaliação e preparação de informação de suporte à decisão superior no âmbito das atividades a desenvolver nas áreas públicas florestais e nos seguintes domínios específicos:

Administração do regime florestal;

Gestão e ordenamento florestal;

Programas, projetos e investimentos florestais;

Controlo e monitorização de invasoras lenhosas;

Uso e fruição social das florestas;

Valorização dos produtos florestais lenhosos e não-lenhosos;

Exploração florestal;

Prevenção e defesa estrutural da floresta contra incêndios;

Recuperação de emergência de áreas ardidas;

Plano anual e relatório anual de atividades de Matas Nacionais e Perímetros Florestais;

Centro de custos de Matas Nacionais;

Divulgação e conhecimento público das Matas Nacionais.

Ref.ª H)

1 Posto de trabalho — Lisboa

As atividades a desenvolver consubstanciam-se, designadamente, no desempenho das seguintes tarefas:

Cartografia e análise geográfica de áreas ardidas com base em metodologias de deteção remota, bem como produção de normativos, relatórios e notas informativas;

Acompanhamento de programas e projetos de intervenção no âmbito da gestão integrada de fogos rurais, produzindo cartografia e relatórios de caracterização;

Apoio à monitorização e caracterização geográfica das atividades e ocupações do solo contributivas para a gestão integrada dos fogos rurais;

Aplicação de metodologias SIG e modelos de dados geográficos no âmbito dos processos do sistema de gestão integrada de fogos rurais (SGIFR);

Manutenção das bases de dados associadas às atividades referidas nos pontos anteriores.



Produção de relatórios informativos sobre a gestão integradas de fogos rurais e de ações de comunicação nesta área.

4 — Requisitos especiais, cumulativos:

Ref.ª A) 1.

Licenciatura em Biologia

Ref.ª A) 2.

Licenciatura em Geografia/Ordenamento do Território  
Especialização em Sistemas de Informação Geográfica

Ref.ª A) 3.

Licenciatura em Ciências Agrárias

Ref.ª A) 4., 5. e 6.

Licenciatura em Engenharia Florestal, Agrícola ou Agronómica

Ref.ª A) 7.

Licenciatura em Engenharia Florestal

Ref.ª B) 1.

Licenciatura em Ciências Biológicas e afins  
Conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica

Ref.ª B) 2.

Licenciatura em Ciências Florestais e afins  
Conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica

Ref.ª B) 3.

Licenciatura em Ciências Florestais e afins  
Conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica

Ref.ª B) 4.

Licenciatura em Ciências Florestais e afins/Ciências Biológicas e afins  
Conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica

Ref.ª C) 1.

Licenciatura em Biologia marinha  
Conhecimentos sobre biologia marinha; AMP no contexto nacional e internacional; Políticas de conservação do meio marinho.

Ref.ª C) 2.

Licenciatura em Biologia

Ref.ª D) 1.

Licenciatura em Engenharia Florestal

## Ref.ª D) 2.

Licenciatura em Engenharia Florestal; Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais; Engenharia de Recursos Florestais; Ciências Florestais e Recursos Naturais

## Ref.ª E) 1.

Licenciatura em Geografia e Planeamento

Experiência no planeamento e gestão de projetos de desenvolvimento local, especialmente relacionados com o Turismo de Natureza. Elevada capacidade de organização e gestão de equipas de trabalho e experiência de integração em equipas pluridisciplinares. Experiência na elaboração de documentos relacionados com a gestão da visitação em áreas protegidas (Parque Nacional da Peneda-Gerês), bem como no acompanhamento de certificações internacionais ao nível da gestão da visitação e promoção do desenvolvimento sustentável em Áreas Protegidas. Experiência nos domínios do ordenamento, planeamento e gestão do território.

## Ref.ª E) 2.

Licenciatura em Biologia ou Biologia Marinha

Experiência no planeamento, gestão, monitorização e acompanhamento de projetos de conservação da natureza, especialmente os relacionados com o litoral norte, áreas costeiras e estuarinas. Elevada capacidade de organização e gestão de equipas de trabalho e experiência de integração em equipas pluridisciplinares. Experiência em bases de dados e sistemas de informação geográfica. Experiência na elaboração de instrumentos de gestão relacionados com áreas classificadas, ao abrigo do RJCNB; Experiência em mergulho, reparação e manutenção de equipamentos e operação de embarcações.

## Ref.ª F) 1.

Licenciatura em Biologia Marinha, Biologia, Ciências do Mar ou equivalente

Conhecimentos avançados de informática na ótica do utilizador (Office) e, preferencialmente, conhecimentos de Sistemas de informação geográfica, Bases de dados, *software* de estatística; Domínio escrito e falado da língua inglesa.

Curso de mergulho autónomo

## Ref.ª F) 2.

Licenciatura em Biologia ou equivalente

Conhecimentos avançados de informática na ótica do utilizador (Office) e, preferencialmente, conhecimentos de Sistemas de informação geográfica, Gestão de Dados, *software* de estatística e conhecimento de modelos de gestão de dados LOD (*linked open data*).

Domínio escrito e falado da língua inglesa.

## Ref.ª F) 3.

Licenciatura em Biologia, Engenharia do Ambiente, Engenharia Florestal, Arquitetura Paisagista ou equivalente

Conhecimentos avançados de informática na ótica do utilizador (Office) e de Sistemas de informação geográfica, Bases de dados e *software* de estatística.

Conhecimentos avançados de Tecnologias de Informação Geográfica (TIG), nomeadamente de sistemas de informação geográfica (SIG) e modelação de dados espaciais;

Domínio de ferramentas de disponibilização de conteúdos geográficos *online*;

Conhecimento de Legislação nacional, Convenções Internacionais e Diretivas Comunitárias e Regulamentos de Conservação da Natureza e Biodiversidade e florestas

Domínio escrito e falado da língua inglesa



Ref.ª G)

Licenciatura em Engenharia Florestal ou habilitação académica superior na área das Ciências Florestais

Conhecimentos avançados de Tecnologias de Informação Geográfica (TIG), nomeadamente de sistemas de informação geográfica (SIG), deteção remota (DR), tecnologia LIDAR e veículos aéreos não tripulados (VANT);

Sólida experiência na utilização de *software* SIG (proprietário e *open source*), em Sistemas de Gestão de Base de Dados (SGBD) e modelos de dados;

Experiência na recolha, sistematização e tratamento de dados geográficos;

Capacidade de utilização de ferramentas de geoprocessamento e análise de dados espaciais;

Domínio de ferramentas de disponibilização de conteúdos geográficos *online*

Ref.ª H)

Licenciatura em Geografia

Domínio das seguintes áreas e atividades: (1) Sistemas de informação geográfica; (2) cartografia de áreas ardidadas com base em processos de deteção remota; (3) Acompanhamento e monitorização de programas e projetos no âmbito florestal e de gestão de fogos rurais.

Experiência em gestão florestal e ordenamento do território e em atividades no âmbito da gestão integrada de fogos rurais.

5 — O período de receção de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

6 — O aviso integral de publicitação dos procedimentos será efetuada na BEP — Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.pt](http://www.bep.pt) e na página eletrónica do ICNF, I. P., em [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt).

24 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Banza*.

313517907



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750